



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS DE  
APROVAÇÃO DE PROJETO e ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

**ATENDIMENTO SOMENTE POR AGENDAMENTO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO**

<https://agendaonline.curitiba.pr.gov.br>

**I – PESSOAS JURIDICAS:**

- a) cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) cópia da carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico;
- c) cópia do Registro de Imóveis, Escritura de Compra e Venda, Contrato de Cessão de Direitos, Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Comodato;
- d) cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- e) cópia do ato constitutivo registrado e as respectivas alterações;
- f) comprovação de vínculo empregatício com a pessoa jurídica, por meio da apresentação da GFIP, Livro de Empregados, RAIS, Carteira de Trabalho;
- g) Documento de Arrecadação Municipal – DAM do ISS do responsável técnico quando não houver vínculo empregatício ou societário comprovado com a pessoa jurídica;
- h) Situação cadastral regular quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS, para as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Curitiba;
- i) planta baixa nos casos de unificação ou subdivisão de lotes.

**II – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:**

- a) cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- b) cópia da carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico;
- c) planta baixa nos casos de unificação ou subdivisão de lotes;
- d) cópia do Registro de Imóveis, Escritura de Compra e Venda, Contrato de Cessão de Direitos, Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Comodato;
- e) comprovação de vínculo empregatício com o proprietário do imóvel por meio da apresentação da GFIP, Livro de Empregados, RAIS, Carteira de Trabalho;
- f) Documento de Arrecadação Municipal – DAM do ISS do responsável técnico quando não houver vínculo empregatício ou societário comprovado com o proprietário do imóvel;
- g) Situação cadastral regular quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS para os profissionais com cadastro no Município de Curitiba;
- h) Contrato de prestação de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

---

Obs.: Na hipótese da pessoa jurídica e profissional autônomo com cadastro junto ao Município de Curitiba, a certidão negativa para finalidade de APROVAÇÃO DE PROJETOS poderá ser solicitada pela internet, no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br).

**BASE LEGAL:**

Decretos: 444/1986, 670/2012 e Decreto nº. 1876/2013;

Lei Complementar nº 40/2001 e alterações: artigo 8º, inciso VI – artigo 24, inciso V artigo 80 parágrafo 8º e artigo 85, inciso V.

Telefone do Plantão Fiscal do ISS: 3350-8604 site: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

V1.1, Julho/ 2017